



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visando o atendimento oportuno aos usuários da rede assistencial de Currais Novos/RN, se faz necessária a contratação temporária do **Sr. Marcel André da Silva Silveira, CPF nº 017.277.064-55**, para prestação de serviços como Psicólogo no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. A demanda decorre da inexistência desse tipo de profissional no quadro de colaboradores da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS. A contratação é essencial para assegurar a continuidade dos serviços, voltadas para as famílias em situação de vulnerabilidade social.

A contratação terá início em 08 de setembro de 2026 e término previsto para 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindida imediatamente, caso seja realizado Processo Seletivo ou Concurso Público durante esse período. Diante do exposto, é fundamental garantir que os usuários do CREAS tenham acesso a serviços de qualidade, com profissionais capacitados para promover o desenvolvimento integral dos participantes, assegurando a regularidade e a continuidade das ações voltadas para as famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a efetivação dos direitos socioassistenciais no município. Frisa-se que está em andamento um processo seletivo para contratação de pessoal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual de contratação não foi elaborado para o exercício 2026. Contudo, a presente contratação refere-se a uma demanda essencial do município, que deverá ser concluída no referido Plano a ser elaborado para o corrente ano.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Possuir curso de Nível Superior em Psicologia - Registro no órgão de classe;
- Cumprir jornada de trabalho de 30 horas semanais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

- Perfil compatível com as atribuições do Programa, incluindo boa comunicação, empatia, capacidade de escuta, postura ética e responsabilidade;
- Experiência em atividades sociais, comunitárias ou de atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, preferencialmente relacionadas à assistência social.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estima-se a contratação de 01 (um) prestador de serviço para atuar como Psicólogo no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, pelo período de 08 de setembro a 31 de dezembro de 2026. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das ações do programa no município de Currais Novos/RN.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a análise das possíveis soluções de mercado, verificou-se as seguintes possibilidades:

- A realização de processos seletivos internos ou externos para a prestação dos serviços: esta opção oferece flexibilidade, mas pode ser demorada e exigir esforços significativos;
- Contratação de empresa especializada: solução não viável pelo alto custo, com despesas com o processo de contratação que pode ser demorado devido os trâmites administrativos;
- Contratação direta por dispensa inexigibilidade: solução mais eficaz encontrada. O CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma estratégia do Governo Federal voltada à prevenção de situações de risco social por meio do atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, preferencialmente relacionadas à assistência social. Assim, a contratação direta representa uma medida urgente e necessária para assegurar o pleno funcionamento do serviço e o atendimento qualificado à população usuária da assistência social do município. Justifica-se a contratação do profissional para atuação como Psicólogo no município. Portanto, a fim de evitar a descontinuidade ou atrasos dos serviços no CREAS é imprescindível que seja realizada a contratação imediata do profissional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 7.533,41** (sete mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Este valor foi definido com base no extrato de inexigibilidade de licitação nº 322/2026 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN (em Anexo), considerando o reajuste do salário vigente para a função. A referida contratação foi utilizada como parâmetro devido à inexistência de contrato anterior em nome do profissional a ser contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço como Psicólogo no CREAS	Mês	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
02	Prestação de Serviço como Psicólogo no CREAS	Dia(s)	23	R\$ 66,67	R\$ 1.533,41

VALOR GLOBAL: R\$ 7.533,41

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista tratar-se de prestação de serviço de Psicólogo, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de inexigibilidade de Licitação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A administração optou pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de item único.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN deverá orientar seus servidores, inclusive através de programa interno de treinamento, a reduzirem o consumo de energia elétrica e de água e diminuir a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Deve ainda treinar e capacitar periodicamente os servidores em boas práticas de redução de poluição e desperdícios.

Os servidores deverão colaborar com as medidas de redução do consumo e uso racional de água, de energia elétrica, de papel, copos plásticos e outros materiais de expediente, atuando também como facilitadores das mudanças de comportamento esperadas com estas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

medidas, com o intuito de mitigar quaisquer impactos ambientais decorrentes da utilização de recursos naturais, sempre primando pelo uso consciente, otimizado e evitando desperdícios.

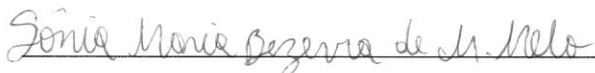
11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

A contratação de um Psicólogo para o CREAS – Centro Especializado de Assistência Social, diante da ampliação do número de usuários referenciados e da necessidade de manter a qualidade e a regularidade das atividades ofertadas, justifica-se a contratação de profissional para atuação como Psicólogo, visando o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, preferencialmente relacionadas à assistência social.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

Numa análise de risco na prestação do serviço de Psicólogo do CREAS, verificamos que existe a possibilidade da profissional não fornecer o serviço, ocasionando a interrupção do mesmo. Para reduzir o impacto dessa ação a administração deverá advertir formalmente o prestador do serviço.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:



Sônia Maria Bezerra de Medeiros Melo
CPF: 034.191.794-05



Judivanda Kênia Fernandes de Azevedo
CPF: 027.223.934-84

Currais Novos/RN, 03 de setembro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

ANEXO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 322/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 4.911/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa FERNANDO ROMÃO OLIVEIRA DE ASSIS, CPF: 101.013.374-85, para prestação de serviço como psicólogo para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Dra. Fátima Barbosa”, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 22.705/2026.

Currais Novos, 03 de agosto de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:49E84379

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/09/2026. Edição 3869
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>